Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 13 / 08 /2018
Silvânia
Secretaria - Câmara Municipal

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 22, de 13 de agosto de 2018.

"Dá nova redação ao Inciso VII, do Artigo 36, da Lei Orgânica do Município de Caçu, Estado de Goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, APROVA e sua **MESA DIRETORA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 22, § 3º), PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O inciso VII, do Artigo 36, da Lei Orgânica do Município de Caçu, Estado de Goiás, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 36 -**
> **(...)**
> **VII – celebrar convênios, acordos, contratos, consórcios e outros ajustes do interesse do Município, com autorização legislativa".**

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

Ver. **Gerziel Vieira da Silveira**
Presidente

Ver. **Rafael Silva dos Santos Guimarães**
1º Secretário